



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Estudos Técnicos Preliminares

Modelo criado em 2019 com fundamento na Resolução Normativa TRT7 8/2019, na Resolução CNJ 182/2013, no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e na Instrução Normativa 5/2017.

NOME DO PROJETO: *Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).*

Diretrizes gerais:

- a) Listar e examinar os normativos que disciplinam os bens e serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza;
- b) Analisar as contratações anteriores de bens e serviços, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas;
- c) Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

1.1 Contextualização

Atualmente, as consignações em folha de pagamento são efetuadas mediante solução interna e registros manuais para cumprimento do ATO TRT7 Nº 23/2018, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e beneficiários de pensão civil, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A adoção de um sistema automatizado de gestão de margens consignáveis assegura um controle efetivo das margens emitidas, dos contratos averbados e liquidados das instituições financeiras, dos registros de valores com despesas de plano de saúde, de associações, de sindicatos, dentre outros, garantindo segurança e confiabilidade dos dados lançados mensalmente na folha de pagamento de pessoal.

Esta sistemática proporciona também mais agilidade ao usuário (magistrados, servidores ativos e inativos e pensionistas civis) na realização de suas transações em tempo real, bem como o acompanhamento de seus contratos.

Foi iniciado o PROAD 470/2021 para atendimento da demanda, tendo em vista que o término do contrato com a empresa Zetrasoft LTDA deu-se em 27/03/2021.

A contratação, mediante processo licitatório, de uma empresa para implantar e administrar o sistema de consignações é a solução que melhor atende às necessidades do Tribunal. O tipo de contratação buscado é o que a empresa contratada paga ao órgão um valor por cada linha consignável ao mês, excetuadas as que possuam isenção. É um formato comum no mercado e a empresa contratada pagará ao Tribunal para poder gerenciar as consignações.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Referências:

- O Processo Administrativo Eletrônico de que trata o referido assunto é o PROAD nº 470/2021;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, lei que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, decreto que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, decreto que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013 do CNJ, Resolução que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ;
- Resolução CSJT nº 199/2017 regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- Ato TRT7 nº 23/2018 regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e beneficiários de pensão civil, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Informamos que a demanda está de acordo com:

- Plano de Contratações da TIC - Demanda intitulada “Solução para gestão de consignações em folha”;
- Plano Estratégico Institucional 2015-2020 nº 1 - Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida: políticas, métodos e práticas adotadas na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano. Considera programas e ações relacionados à avaliação e valorização das pessoas; à promoção da saúde ocupacional: à humanização das relações de trabalho; à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.
- Plano Estratégico Institucional 2015-2020 nº 3 - Entregar soluções de TI em conformidade com os requisitos do negócio, visando à satisfação dos usuários;
- Plano Estratégico Institucional 2015-2020 nº 4 - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

A **Equipe de Planejamento da Contratação** é formada pelos seguintes servidores:

- **Integrante Demandante**

Nome: Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira e Daniel Pereira Vieira

Matrícula: 11109 e 30871622, respectivamente

Telefone: (085)3388.9429 e 3388.9273

E-mail: ananogueira@trt7.jus.br e dpp@trt7.jus.br / danielpv@trt7.jus.br e saogr@trt7.jus.br

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- **Integrante Técnico**

Nome: Thiarley Fontenele Marques

Matrícula: 30871612

Telefone: 33889309

E-mail: thiarley@trt7.jus.br

- **Integrante administrativo**

Nome: Lenívia de Castro e Silva Mendes

Matrícula: 30871513

Telefone: 3388-9394

E-mail: leniviacsm@trt7.jus.br

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Para atender à demanda especificada, a solução de tecnologia da informação deverá conter os seguintes requisitos:

REQUISITO 1 (De negócio):

O sistema deverá:

- Atender os requisitos da Resolução CSJT nº 199/2017, bem como promover a integração com a folha e o sistema de pagamento de pessoal utilizado pela Justiça do Trabalho da 7ª Região (Folhaweb).

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Disponibilizar e gerenciar, através de um sistema automatizado, o processo de consultas e reservas de margens consignáveis e de averbações de consignações facultativas (contratos bancários, plano de saúde, associações, etc);
- Possuir interface e disponibilizar manual explicativo em português;
- Garantir a disponibilidade do sistema;
- Fornecer, tempestivamente, as informações a serem lançadas na folha de pagamento do TRT7 em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
- Permitir a integração com o Sistema de Folha de Pagamento do Tribunal e com os sistemas dos Consignatários, preferencialmente por meio de arquivos ;

REQUISITO 2 (De capacitação):

- Treinar todos os servidores lotados na Divisão de Pagamento de Pessoal do TRT7 sobre a utilização do sistema informatizado de gerenciamento de margem consignável;
- Repetição do treinamento caso o Tribunal avalie que o mesmo não atingiu aos objetivos desejados;
- Disponibilizar equipe técnica responsável, em dias úteis e horário comercial, para dirimir dúvidas do TRT7, dos magistrados, dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas civis e das consignatárias, via on-line e por telefone, referente aos procedimentos de utilização do sistema informatizado;
- Possuir manual de utilização online e disponível para todos os usuários.

REQUISITO 3 (Requisitos legais):

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, lei que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, decreto que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, decreto que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013 do CNJ, Resolução que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ;
- Resolução CSJT nº 199/2017 regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;
- Ato TRT7 nº 23/2018 regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e beneficiários de pensão civil, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
- Assumir toda e qualquer responsabilidade jurídica e administrativa advinda da gestão do processo de margem consignável realizada via sistema informatizado.

REQUISITO 4 (de manutenção):

- Colocar à disposição do TRT7 sempre a versão mais atualizada do sistema de margem, sem ônus para o Tribunal, devendo programar junto com este Regional as instalações das atualizações do programa e adequações à legislação;
- Manter o TRT7 informado de qualquer alteração de rotina do sistema informatizado;
- Manter o TRT7 informado de eventuais problemas no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;
- Informar o TRT7, com antecedência, eventual manutenção do sistema informatizado ou no sítio da internet onde está hospedado;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Obedecer cronograma definido em conjunto entre as partes de duração máxima de 45 dias úteis, no caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física.

REQUISITO 5 (temporal):

- Implantar o sistema informatizado e a operacionalização do gerenciamento das margens no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do contrato, tempo necessário para providenciar a operação plena do sistema, incluídas eventuais correções e adaptações necessárias ao seu funcionamento, integrado com as informações do Tribunal.

REQUISITO 6 (De segurança da informação):

- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal, bem como garantir a segurança, sigilo, integridade, tempestividade e confiabilidade das informações do sistema informatizado de margem consignável;
- Realizar rotinas de backup e manter cópias de segurança dos dados do sistema disponíveis para recuperação;
- Garantir a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no contrato;
- Somente permitir a utilização do sistema mediante uso de login e senha pessoal, mantendo histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado;
- Bloquear acessos simultâneos de um mesmo usuário;
- Bloquear automaticamente o usuário após um número de tentativas incorretas de login recorrentes;
- Criação de perfis por tipo de usuário com acesso restrito a informações no sistema;
- O documento de margem emitido deve conter código de autenticação;
- Os logs de auditoria deverão ser disponibilizados ao Tribunal sempre que for solicitado.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

REQUISITO 7 (sociais, ambientais e culturais):

- Não foram identificados os impactos ambientais significativos a serem causados pelo objeto da contratação.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

REQUISITOS TÉCNICOS

A partir da análise dos requisitos anteriores, assim como das características do ambiente interno do TRT 7ª Região, foram identificados os requisitos tecnológicos (art 4º) a seguir:

Características Gerais do Sistema

- Deverá ser instalado e operado fora do ambiente tecnológico do Tribunal;
- Contemplar os módulos Gestor, Consignatária e Consignado;
- Operar em plataforma web , acessível via internet e compatível com os navegadores a seguir:
 - Mozilla Firefox, versão 45 ou superior;
 - Google Chrome, versão 48 ou superior.
- Dispor de mecanismos de segurança que garantam a autenticidade, inviolabilidade, integridade e o sigilo das informações nos processos da consignação;
- Disponibilizar Manual do Usuário on-line em português para todos os módulos;
- Permitir acessos concorrentes ao sistema sem limitação de número de usuários ou necessidade de aquisição de quaisquer licenças;
- Possibilitar a concessão e restrição de acesso às funções e informações, incluindo relatórios e consultas, conforme o perfil do usuário ou grupo;
- Permitir a personalização da identidade visual do sistema para caracterizá-lo para o Tribunal;
- Permitir a integração com o Sistema de Folha de Pagamento do Tribunal e com os sistemas dos Consignatários, preferencialmente, por meio de arquivos com *leiautes* já utilizados pela CONTRATANTE;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Toda a troca de informações deverá ocorrer de forma segura, utilizando SSL, seja por download/upload no próprio sistema ou via webservices, a critério do Tribunal;

Em relação aos requisitos de Confidencialidade, a solução deverá:

- Garantir a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no contrato;
- Mascaram senhas e outros campos de entrada sensíveis;
- Armazenar as senhas utilizando algoritmo de hash não inferior a SHA-256 ou equivalente.
- As interações entre usuários e sistema deverão ser por meio de protocolo SSL.
- Não utilizar protocolos ou aplicações reconhecidamente inseguros, como HTTP, FTP, Telnet para comunicação com redes externas.

Em relação aos requisitos de Integridade, a solução deverá:

- Validar todos os formulários de entrada de dados e query strings frente a um conjunto de entradas aceitáveis, antes do processamento das informações;
- Identificar e restringir a alteração de dados de todas as iterações não humanas, como sistema ou processos batch, a não ser que explicitamente autorizadas;
- Em relação aos requisitos de Disponibilidade, a CONTRATADA deverá:
- Realizar rotinas de backup e manter cópias de segurança disponíveis para recuperação, sempre que solicitado;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em relação aos requisitos de Autenticação, a solução deverá:

- Somente permitir a utilização do sistema mediante uso de login e senha pessoal, mantendo histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado;
- Bloquear acessos simultâneos de um mesmo usuário;
- Interrupção automática da conexão do usuário ao sistema por tempo de inatividade previamente definido e configurável.
- Bloqueio automático de usuários após um número de tentativas incorretas de login recorrentes, a ser definido e com possibilidade de ser configurado;
- No caso da integração entre o sistema da CONTRATADA e os do Tribunal, ou entre aquele mesmo sistema e os das consignatárias, ser realizado por webservices, a autenticação destes serviços deverá ser uma das seguintes formas: Client Certification Authentication, Digest Authentication, Basic Authentication , listadas por ordem de preferência.

Em relação aos requisitos de Autorização

- a solução deverá permitir a segmentação dos acessos de usuários com níveis de permissão definidos;

Em relação aos requisitos de Auditoria e Logging , a solução deverá:

- Rastrear o total das operações realizadas no sistema a partir do login utilizado pelo usuário;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Registrar os logs de todas as transações executadas, incluindo consultas, para realização de procedimentos de auditoria, contemplando, no mínimo: o nome do usuário, IP utilizado, data, hora e fuso horário, tipo da transação e os dados da operação realizada;
- Suspende explicitamente as sessões quando o usuário solicitar logoff ou fechar a janela, tela, aba ou navegador da aplicação;
- Os logs de auditoria deverão ser disponibilizados ao Tribunal sempre que for solicitado;
- Durante a vigência do contrato, o Tribunal poderá solicitar os logs de auditoria retroativos a todo o período de uso do sistema;
- O Tribunal, mediante solicitação prévia, terá acesso às instalações da CONTRATADA para auditar as informações relativas aos seus Consignados.

Em relação aos requisitos de Erros e Gerenciamento de Exceção, a solução deverá:

- Não revelar detalhes internos da solução nas mensagens de erro mostrada aos usuários;

Projeto de Implantação

- Oferecer suporte técnico para implantação do produto;
- Estabelecer cronograma conjunto com o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato;
- Deverá haver estrutura para atendimento aos usuários: Solucionar dúvidas e problemas relativos à gestão da margem consignada dos interessados.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Características Módulo Gestor

- O Módulo Gestor deve ser de acesso exclusivo aos gestores do Tribunal. Este módulo deve contemplar todas as operações necessárias ao acompanhamento e gestão dos processos e contratos realizados.
- Permitir a manutenção do cadastro de entidades Consignatárias;
- Permitir a manutenção do cadastro de Consignados;
- Permitir a manutenção das verbas de desconto;
- Permitir a alteração de perfis de acesso dos usuários;
- Permitir bloquear e desbloquear usuários na aplicação;
- Permitir bloquear e desbloquear entidades consignatárias;
- Permitir bloquear e desbloquear Usuários Consignados;
- Permitir a parametrização de prazo e de layout de arquivos de importação/exportação de informações:
- Permitir a configuração do número máximo de parcelas e de valor mínimo para desconto por produto/serviço;
- Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço;
- Permitir a configuração do prazo de validade da margem reservada, após a reserva;
- Permitir a configuração dos convênios (serviços) que poderão ser refinanciados/renegociados pelas consignatárias;
- Permitir a exportação de arquivos do movimento mensal para integração com o sistema da folha de pagamento;
- Permitir a importação de:
 - Informações do processamento mensal da folha de pagamento;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Informações de inclusões/alterações/exclusões de contratos, em lote;
- Informações do cadastro das margens consignáveis;
- Informações dos dados dos Consignados;
- Permitir o cadastro manual de informações do processamento mensal da Folha de pagamento;
- Permitir limitação do prazo de carência e do valor para desconto por produto/serviço;
- Permitir a parametrização do prazo para cancelamentos automáticos da reserva de margem não confirmada;
- Permitir aplicação de penalidades às consignatárias que descumprirem as normas estabelecidas, bem assim as regras operacionais;
 - As penalidades às consignatárias estão estabelecidas na Resolução CSJT no 199 de 25 de agosto de 2017.
- Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias e Consignados;
- Disponibilizar os seguintes relatórios e consultas (impressos, em tela e em formato de arquivo editável):
 - Relatório das quantidades e valores realizados por consignatária, por período;
 - Relatório dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço, por período;
 - Relatório com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias;
 - Relatório de contratos realizados, por Consignado , por período;
 - Relatório geral/total da carteira e comprometimento de margem;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Relatórios de Auditoria do Sistema;
- Relatório de Inadimplência;

Características Módulo Consignatária

- Este módulo deve ser de acesso exclusivo às empresas ou instituições autorizadas/credenciadas pelo Tribunal a realizar averbações facultativas, incluindo empréstimos Consignados;
- Este módulo contempla todas as operações necessárias ao registro e acompanhamento dos processos e contratos realizados.
- Permitir acesso privativo da Consignatária às suas informações e contratos;
- Não permitir que uma Consignatária tenha acesso às informações e contratos de outras consignatárias;
- Permitir a manutenção de usuários específicos da consignatária;
- Permitir a alteração/recuperação de senha no sistema;
- Permitir a manutenção de agências/correspondentes permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
- Permitir efetuar consignação com respectiva redução/adequação da margem consignável, em tempo real, emitindo documento(s) de autorização, para ser assinado pelo Consignado e consignatária, se for o caso, e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
- Possuir integração entre os módulos gestor e consignatária para verificação em tempo real da margem do Consignado;
- Permitir a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas;
- Suspensão de consignações efetuadas;
- Refinanciamento de determinado contrato;
- Permitir que o consignado refinance suas dívidas liquidando contratos antigos e inserindo novos em uma única operação. O sistema terá que permitir alteração na quantidade de parcelas, no valor da parcela (que não poderá ser superior à soma da já existente com a da margem ainda disponível) e no valor total da operação;
- Dispor de módulo que possibilite a portabilidade de contratos entre as consignatárias, com autorização do Consignado mediante senha individual, permitindo que tanto o Consignado, quanto as consignatárias envolvidas possam acompanhar as etapas de transação;
- Permitir alterações nas regras estabelecidas decorrentes da necessidade da consignante para futuros contratos. Enviar mensagem eletrônica com as informações da compra para as consignatárias envolvidas;
- Permitir o recebimento de arquivos disponibilizados pelo Consignante;
- Permitir ajustes sobre a carteira de contratos;
- Permitir a automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamento, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou concluir contratos não pagos;
- Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser feitos no prazo máximo estabelecido pelos normativos internos do consignante;
- Possibilitar aplicação de reajustes nas averbações facultativas;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Permitir que o sistema registre as informações financeiras dos contratos e limite às taxas máximas cadastradas pelas consignatárias;
- Permitir limitação do prazo de carência para desconto;
- Efetuar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos, através de meio seguro (upload pelo próprio sistema ou webservice);
- Disponibilizar os seguintes relatórios e consultas (impressos, em tela e em formato de arquivo editável):
 - Consignações efetuadas por Consignado, por período;
 - Desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
 - Movimentação financeira mensal;
 - Informações do processamento mensal da folha de pagamento;
 - Informações dos contratos não descontados pela folha de pagamento.

Características do Módulo Consignado

- Este módulo deve ser de acesso exclusivo aos magistrados, servidores (ativos e inativos) e pensionistas do Tribunal;
- Permitir simulação de empréstimos;
- Permitir a visualização da margem disponível;
- Permitir emissão de código para validar o Consignado/empréstimo;
- Permitir a efetivação da consignação mediante código de validação;
- Permitir acesso a todas as taxas aplicadas pelas consignatárias, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;
- Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias, bem como o retorno de documentação das consignatárias;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Permitir classificação de instituição financeira por custo efetivo total;
- Permitir a aplicação de restrições a serem definidas pelo Tribunal;
- Disponibilizar os seguintes relatórios e consultas (impressos e em tela):
 - Extrato detalhado das consignações efetuadas, por período;
 - Consulta da margem consignável;
 - Consulta de saldo devedor das suas consignações realizadas;
 - Consulta das taxas de juros mensais e anuais, custo efetivo total (CET) mensal e anual e demais custos praticados pelas Consignatárias.

Regras de Funcionamento do Sistema

- As regras de funcionamento do sistema para controle e gerenciamento de consignações deverão estar em perfeita consonância com as legislações e as regulamentações vigentes;
- O Sistema deverá acompanhar o ciclo dos deferimentos das consignações, que será mensal e estabelecido pela Folha de Pagamento;
- As informações referentes às margens consignáveis dos Consignados serão repassadas mensalmente pelo Tribunal para que o sistema realize o controle do consumo das margens;
- Em data estabelecida pelo calendário da Folha de Pagamento, o sistema irá carregar os arquivos com as margens dos Consignados. Após a carga, as informações referentes ao Consignado e seu valor de margem consignável serão disponibilizados para as entidades consignatárias;
- As entidades poderão consignar valores, obedecendo às regras de descontos autorizados conforme diretrizes estabelecidas pelo Tribunal;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- O sistema de Folha de Pagamento deverá verificar se todas as consignações deferidas podem ser descontadas, registrar a situação de cada consignação e retornar esta informação junto com o novo arquivo com as margens dos Consignados, reiniciando um novo ciclo;
- O sistema deverá fornecer todas as informações referentes às margens consignáveis, às consignatárias, às remunerações e ao consumo registrado dos contratos realizados;
- O sistema deverá disponibilizar mensalmente, em data definida pelo Tribunal após o dia de corte, em arquivo com layout pré-definido, as parcelas averbadas e/ou quitadas para o sistema de Folha de Pagamento do Tribunal;
- As informações referentes aos descontos realizados na Folha de pagamento serão repassadas mensalmente pelo Tribunal ao sistema, em arquivo com layout pré-definido, para que sejam disponibilizadas às respectivas consignatárias e para que sejam baixadas no sistema as parcelas efetivamente descontadas. Para as parcelas não descontadas será vinculada informação com o motivo da não realização do desconto;
- A atualização da base de dados do sistema terá um ciclo mensal acompanhando o ciclo da folha de pagamento, salvo em casos em que houver determinação para atualização em prazo diferente. Isto, entretanto, não poderá interromper as operações de consignação das consignatárias.

Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

- Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o Contratante e a

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado no contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - Eventualmente, as partes podem ajustar que a Contratada será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes descritas acima;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido conforme item “**Em relação aos requisitos de Auditoria e Logging**”, como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela Contratante, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a Contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Contratante, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a Contratada e para

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo no curso do contrato.

- A Contratada cooperará com a Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;
- A Contratada deverá informar imediatamente à Contratante quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da Contratante ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- O “Encarregado” ou “*Data Protection Officer (DPO)*” da Contratada manterá contato formal com o Encarregado da Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- A critério do Encarregado de Dados da Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) ou *Data Protection Impact Assessment (DPIA)*, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido nestes estudos e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI, bem como Capítulo VII e Seção I do capítulo VIII da LGPD.

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Empresa	Solução de Software
Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA	ConsigFácil (Documentos 29 e 30)
Neoconsig Tecnologia S.A.	Neoconsig (Documento 32)
Quantum Web Tecnologia da Informação LTDA	Server Consignado (Documentos 34 e 35)
Zetrasoft LTDA	eConsig (Documentos 36 e 37)

Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

A seguir algumas contratações públicas realizadas nos últimos 3 anos:

Órgão	Pregão / ARP	Objeto	Item (Proad TRT7 Nº 470/21)
TRT 2ª Região	Termo de compromisso	Firmado diretamente com cada instituição financeira	Docs nº 20 e 21
TRT 4ª Região	Pregão	Empresa Zetrasoft LTDA	Doc nº 38
TRT 5ª Região	Comodato	Empresa Zetrasoft LTDA	Doc nº 22

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TRT 6ª Região	Termo de compromisso	Firmado diretamente com cada instituição financeira	Docs nº 26 e 27
TRT 15ª Região	Comodato	Empresa Zetrasoft LTDA	Docs nº 23 e 24
TCU	Pregão	Contratação da empresa Neoconsig Tecnologia S/A	Doc nº 25

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Há várias consultas e documentos referentes às contratações públicas similares realizadas por outras unidades da administração pública, dentre as quais citamos:

- TRT 2ª Região: Termo de compromisso firmado diretamente entre o próprio Tribunal com cada instituição financeira (Proad TRT7 Nº 470/21 - documentos 20 e 21);
- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região: A gestão das informações é realizada pela empresa Zetrasoft, através do Sistema eConsig (Proad TRT7 Nº 470/21 - documento 22);
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: A gestão das informações é realizada pela empresa Zetrasoft, através do Sistema eConsig (Proad TRT7 Nº 470/21 - documentos 23 e 24);
- TCU (Tribunal de contas da União): Termo de Contrato entre a União, por intermédio do Tribunal de Contas da União (TCU), e a empresa Neoconsig Tecnologia S/A (Proad TRT7 Nº 470/21 - documento 25);
- Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região: o próprio Tribunal realiza a gestão através da Secretaria de Orçamento e Finanças (Proad TRT7 Nº 470/21 - documentos 26 e 27);
- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: A gestão das informações é realizada pela empresa Zetrasoft, através do Sistema eConsig (Proad TRT7 Nº 470/21 - documento 38)

1.4 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Com base nas consultas realizadas, por email e pesquisas na internet, foi verificada a existência da solução da empresa pública SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) para gestão de consignações.

Em reunião virtual realizada com a referida empresa pública acerca da possibilidade de implantação do sistema, o consultor do SERPRO afirmou ser a média de 4 (quatro) meses o período para conclusão da implantação do sistema. Além deste ponto, há necessidade de o Tribunal adequar-se aos formatos de arquivos para envio das informações, fato este que demanda tempo e mobilização de mão de obra qualificada em TI.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.5 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Em consulta realizada no dia 17/02/2021 ao site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico/catalogo/catalogo> não foi localizada nenhuma solução de software disponível do Portal do Software Público Brasileiro que atenda à demanda constante deste documento.

1.6 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não foi possível encontrar nenhum outro software livre ou público que possa atender a demanda.

1.7 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

A solução de TI estudada é classificada como um sistema de apoio administrativo, portanto não se enquadra nas observações da Resolução Conjunta CNJ e CNMP Nº 3 de 16/04/2016 que trata de “ sistemas de tramitação e controle processual judicial”.

1.8 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II,

Não é exigida certificação digital para a utilização do sistema.

1.9 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

A solução de TI estudada é classificada como um sistema de apoio administrativo, portanto não se enquadra nas observações do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário, regulamentado pela Resolução CNJ Nº 91, de 29 de setembro de 2009, que tem por objetivo fornecer especificações técnicas e funcionais para orientar a

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

aquisição, o detalhamento e o desenvolvimento de sistemas de gestão de processos e documentos no âmbito do Judiciário brasileiro.

1.10 Análise Comparativa dos Custos das Soluções (Art. 14, III).

Não há ônus previsto, os custos de operacionalização, normalmente, são arcados pelas entidades consignatárias credenciadas pelo contratante e este efetuará pagamentos mensais, via GRU, ao Tribunal/ União.

Uma solução que demande menor custo de adaptações no ambiente interno pode favorecer significativamente a implantação do software a um custo menor.

O prazo para disponibilização do sistema relativo aos serviços deverá ser de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato, para a operação plena do sistema, incluídas eventuais correções e adaptações necessárias ao seu funcionamento integrado com o sistema de folha de pagamento, atualmente o Folha Web-JT.

1.11 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Foram anexadas várias propostas de solução tecnológica para reservas de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento nos autos do PROAD 470/2021;

Como contratantes, cabe a esta equipe de contratação legalmente instituída, a responsabilidade de escolher a solução mais vantajosa para o interesse público a menor custo, norteados pelos critérios basilares da Administração Pública, em especial os princípios da economicidade, eficiência e conveniência e oportunidade.

O princípio da economicidade, em particular, demanda uma maior atenção no contexto atual em que a Administração Pública, especialmente a Justiça do Trabalho, enfrenta grave corte orçamentário.

Neste sentido, cabe ao gestor público, em consonância com as diretrizes e perspectivas atuais, zelar pela economia de custeio no âmbito do TRT, motivo pelo qual

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

nos limitamos a análise das soluções que pratiquem modelo remuneratório que não implique em ônus financeiro para a Administração.

Apesar de nenhum dos softwares estudados ser um software livre, os contratos estudados normalmente oferecem a cessão de direitos de uso do software sem ônus para o Tribunal. Desta forma, cabe acrescentar apenas a vantagem dos softwares que exigem pouca infra-estrutura no ambiente interno, com hospedagem dos sistemas informatizados no próprio ambiente da empresa contratada. Essa característica contribui significativamente para a economia de custeio com recursos físicos (espaço, energia, hardware) e pessoal (esforço de trabalho) para sustentação do serviço on-line sem interrupções.

O princípio da eficiência coaduna-se com os princípios da economicidade e interesse público, concretizando a procura de uma solução de forma célere, perfeita e que melhor atenda os objetivos da contratação, proporcionando a utilização de forma racional dos recursos administrativos.

Assim, a opção selecionada é a seleção através de certame licitatório (pregão eletrônico), a título oneroso, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, não havendo, portanto, ônus ao Tribunal na gestão e operações de consignações realizadas.

O valor mensal devido pela contratada será calculado com base no valor adjudicado por linha consignável, multiplicado pela quantidade de linhas passíveis de cobrança no período correspondente.

O valor a ser pago pela contratada será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-DI.

Não serão passíveis de pagamento as linhas de consignações de entidades reconhecidas como isentas pelo Tribunal, tais como entidades de direito público, sindicatos, entidades/associações de classe e de planos de saúde e odontológicos.

O valor mensal a ser cobrado pela contratada dos consignatários deverá estar adequado aos preços praticados pelo mercado, podendo caracterizar a inexecução total do objeto o descumprimento dessa regra, com as repercussões legais e contratuais decorrentes.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A contratada deverá proceder o pagamento devido ao Tribunal mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, por meio de Guia de Recolhimento à União - GRU.

Caso ocorra atraso do pagamento, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

1.12 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

De acordo com a análise anterior, a solução define-se como:

- Sistema cliente-servidor acessível via internet, sendo exigida a utilização de senhas para acesso e que sejam armazenadas criptografadas;
- Hospedagem, obrigatoriamente no Data Center da contratada;
- Consultas e reservas de margens consignáveis e de averbação de consignações facultativas (contratos bancários, plano de saúde, associações, etc);
- Oferecer integração com Sistema de Folha do Órgão;
- Cumprir a proteção de dados pessoais decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018);
- Alta disponibilidade do sistema;
- Armazenamento seguro dos dados;
- Comunicação entre cliente e servidor criptografada utilizando protocolo HTTPS;
- Fornecer, tempestivamente, as informações a serem lançadas na folha de pagamento do TRT7 em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
- Disponibilizar equipe técnica responsável para dirimir dúvidas do TRT7, dos magistrados, dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas civis e das consignatárias, referente aos procedimentos de utilização do sistema informatizado;

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Possuir manual de utilização online e disponível para todos os usuários;
- Manter o TRT7 informado de qualquer alteração de rotina do sistema informatizado, manutenção ou problemas no sítio da internet;
- Atender às solicitações do TRT7 dentro do prazo máximo acordado;

- Garantir a disponibilização de auditoria das transações realizadas no sistema, quando requisitado;
- Garantir a segurança, sigilo, integridade, tempestividade e confiabilidade das informações do sistema informatizado de margem consignável e manter cópia de segurança dos dados do sistema;
- Garantir a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no contrato;
- Permitir o gerenciamento das regras de segurança do sistema: tempo de sessão, tentativas de login, ips com permissão de acesso, etc. Os itens relacionados com segurança devem ser parametrizáveis.

1.13 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Objetivo Estratégico nº 1 - Entregar soluções de TI de acordo com os requisitos do negócio, visando a satisfação dos usuários (PETI 2015-2020);

Demanda intitulada “Solução para gestão de consignações em Folha” conforme plano de contratações de TI 2021.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A melhor solução para o gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. O valor estimado a ser pago pela contratada está relacionado à cobrança por cada linha de consignação admitida na folha de pagamento do Tribunal, excetuadas aquelas com isenção informadas pelo Tribunal. As linhas de consignações com isenção serão gerenciadas pela contratada mas não serão passíveis de cobrança.

1.14 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

BENEFÍCIO 1 (De negócio):

- Disponibilizar e gerenciar, através de um sistema automatizado, o processo de consultas e reservas de margens consignáveis e de averbações de consignações facultativas (contratos bancários, plano de saúde, associações, etc);
- Fornecer, tempestivamente, as informações a serem lançadas na folha de pagamento do TRT7 em cronograma pré-estabelecido entre as partes.

BENEFÍCIO 2 (De capacitação):

- Servidores da Divisão de Pagamento de Pessoal do TRT7 capacitados sobre a utilização do sistema informatizado de gerenciamento de margem consignável;
- Disponibilização de equipe técnica responsável, em dias úteis e horário comercial, para dirimir dúvidas do TRT7, dos magistrados, dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas civis e das consignatárias, via on-line e por telefone, referente aos procedimentos de utilização do sistema informatizado;
- Disponibilização de manual de utilização online e disponível para todos os usuários.

BENEFÍCIO 3 (Benefícios legais):

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Toda e qualquer responsabilidade jurídica e administrativa advinda da gestão do processo de margem consignável realizada via sistema informatizado fica a cargo da empresa contratada;

BENEFÍCIO 4 (de manutenção):

- Colocar à disposição do TRT7 sempre a versão mais atualizada do sistema de margem, sem ônus para o Tribunal, devendo programar junto com este Regional as instalações das atualizações do programa e adequações à legislação;
- Manter o TRT7 sempre informado acerca de qualquer alteração de rotina do sistema informatizado;
- Manter o TRT7 sempre informado acerca de eventuais problemas no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;
- Manter o TRT7 sempre informado, com antecedência, acerca de eventual manutenção do sistema informatizado ou no sítio da internet onde está hospedado;
- Atendimento às solicitações do TRT7 em, via de regra, até o final do próximo dia útil após a abertura do chamado, nunca excedendo o final do segundo dia útil após a abertura do chamado quando este não envolve mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- Obedecimento ao cronograma definido em conjunto entre as partes de duração máxima de 45 dias úteis, no caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física.

BENEFÍCIO 5 (temporal):

- Implantação do sistema informatizado e operacionalização do gerenciamento das margens no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data do contrato.

BENEFÍCIO 6 (De segurança da informação):

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Garantia da segurança, sigilo, integridade, tempestividade e confiabilidade das informações do sistema informatizado de margem consignável;
- O software deve estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018;
- Realização rotinas de backup e manutenção de cópias de segurança dos dados do sistema disponíveis para recuperação;
- Garantia da impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no contrato;
- Permissão de utilização do sistema mediante uso de login e senha pessoal, mantendo histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado;
- Segurança das informações, adquirida por meio da criação de perfis por tipo de usuário com acesso restrito a informações no sistema e do documento de margem emitido contendo código de autenticação, dentre outros.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.15 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Não se aplica.

1.16 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Como já citado anteriormente, o software a ser licitado deverá ser hospedado no datacenter da empresa fornecedora da solução, com acesso dos usuários feito pela internet, por meio de navegador web, não se identificando, portanto, mudanças relevantes que possam impactar no ambiente tecnológico interno.

O requisito de integração com o sistema de RH e Folha necessitará adaptação para a continuidade do serviço.

Os servidores da área de negócio e área técnica serão treinados pela empresa selecionada no certame licitatório, e assim, não haverá ônus com treinamentos.

1.17 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Não há ônus financeiros previstos. Com a contratação mediante licitação a título oneroso, o Tribunal/União receberá recursos financeiros mensalmente da contratada.

1.18 Indicação da Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

A **Equipe de Planejamento da Contratação** é formada pelos seguintes servidores:

Integrante demandante

- Nome: Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira e Daniel Pereira Vieira
- Matrícula: 11109 E 30871622, respectivamente
- Telefone: (085)3388.9429 e 3388.9273
- E-mail: ananogueira@trt7.jus.br e dpp@trt7.jus.br/ danielpv@trt7.jus.br e saogr@trt7.jus.br

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Integrante técnico

- Nome: Thiarley Fontenele Marques
- Matrícula: 30871612
- Telefone: 33889309
- E-mail: thiarley@trt7.jus.br

Integrante administrativo

- Nome: Lenívia de Castro e Silva Mendes
- Matrícula: 30871513
- Telefone: 3388-9394
- E-mail: leniviacsm@trt7.jus.br

1.19 Indicação da Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Realizada a contratação, com a entrega dos produtos ou início dos serviços adquiridos, as responsabilidades de acompanhamento da execução contratual são assumidas pela **Equipe de Gestão da Contratação**, formada pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato

- Nome: ANA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA NOGUEIRA
- Matrícula: 11109
- Telefone: (85) 3388.9429 ou 9473
- E-mail: ananogueira@trt7.jus.br e dpp@trt7.jus.br

Gestor Substituto do Contrato

- Nome: ERIKA PIRES MENDES
- Matrícula: 30871642
- Telefone: (85) 3388-9472 ou 9473
- E-mail: erika.mendes@trt7.jus.br

Fiscal Técnico

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Nome: THIARLEY FONTENELE MARQUES
- Matrícula: 30871612
- Telefone: (85) 3388.9309
- E-mail: thiarley@trt7.jus.br

Fiscal Técnico Substituto

- Nome: ROMULO CELSO BEZERRA E AZEVEDO
- Matrícula: 180512
- Telefone: (85) 3388.9309
- E-mail: romulo@trt7.jus.br

Fiscal Demandante

- Nome: DANIEL PEREIRA VIEIRA
- Matrícula: 30871622
- Telefone: (085) 3388.9273 ou 9473
- E-mail: danielpv@trt7.jus.br e saogr@trt7.jus.br

Fiscal Demandante Substituto

- Nome: WALLACE PINHEIRO GUERRA
- Matrícula: 230021
- Telefone: (085) 3388.9479 ou 9473
- E-mail: wallace@trt7.jus.br

2 ANEXOS

Anexo A – Potenciais Fornecedores

Anexo B – Memórias de Cálculos

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3 ASSINATURAS

Considerando a demanda, a efetividade da solução, a capacidade de recepção do objeto, bem como seu armazenamento, distribuição e instalação, os integrantes da equipe de planejamento da contratação, descritos abaixo, declaram a viabilidade desta contratação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
THIARLEY FONTENELE MARQUES Mat.: 30871612	ANA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA NOGUEIRA e DANIEL PEREIRA VIEIRA Mat.: 11109 E 30871622	LENÍVIA DE CASTRO E SILVA MENDES Mat.: 30871513
DIRETOR DA SECRETARIA DE TIC		
FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA Mat.: 30871392		
Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2021		

4 ANEXO A - LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

Contratação de software destinado ao controle operacional e gerencial das transações de consignações em folha de pagamento

ID	Fornecedor
----	------------

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1	<p>Nome: Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA</p> <p>Sítio: https://www.facilsolucoes.com.br/consigfacil</p> <p>Telefone: (83) 2106-5640 e (83) 99421-4968</p> <p>E-Mail: comercial@faciltecnologia.com.br</p> <p>Contato: Anelly Amorim</p>
2	<p>Nome: Neoconsig Tecnologia S.A.</p> <p>Sítio: https://www.neoconsig.com.br/neoconsig/</p> <p>Telefone: 0800 006 9333</p> <p>E-Mail: adriana.vanni@neoconsig.com.br; valdir.moreira@neoconsig.com.br</p> <p>Contato: Adriana Vanni ou Valdir Moreira</p>
3	<p>Nome: Quantum Web Tecnologia da Informação LTDA</p> <p>Sítio: https://www.quantumweb.com.br/server-consignado</p> <p>Telefone: (31) 3564-2760 e (31) 3564-2761</p> <p>E-Mail: convenios@qwti.com.br</p> <p>Contato: Central de Atendimento</p>
4	<p>Nome: Zetrasoft LTDA</p> <p>Sítio: https://www2.econsig.com.br/trt7/servidor/ OU https://www.zetra.com.br/econsig/</p> <p>Telefone: (31) 3194-7700</p> <p>E-Mail: aldoney@zetrasoft.com.br; contratos@zetrasoft.com.br</p> <p>Contato: Alexandre Coelho</p>

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5 ANEXO B – PROPOSTAS COMERCIAIS E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

Consoante os documentos 49, 50 e 60 do PROAD 470/2021, que trata do assunto em tela, o entendimento da Administração para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, é a título oneroso. O valor estimado a ser pago pela contratada está relacionado à cobrança por cada linha de consignação admitida na folha de pagamento do Tribunal, excetuadas aquelas com isenção informadas pelo Tribunal. As linhas de consignações com isenção serão gerenciadas pela contratada mas não serão passíveis de cobrança.

Considerando os valores pesquisados, foram encontrados os valores a seguir, por linha consignável: o Tribunal de Contas da União (documento 25) recebe **R\$ 3,98** (três reais e noventa e oito centavos), o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (documento 38), **R\$ 4,33** (quatro reais e trinta e três centavos) e o TST (Tribunal Superior do Trabalho, no documento 67), **R\$ 2,36** (dois reais e trinta e seis centavos). Considerando que a média obtida ultrapassou os 30% para mais ou para menos em relação a cada um dos preços individualmente, optamos por retirar o menor valor, por estar destoante dos demais. Consoante § 3º, § 4º e § 5º do art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, foi descartado o valor excessivamente inferior (por se tratar de valor a ser recebido), tendo em vista tratar-se de uma contratação atípica, uma vez que o valor será creditado em favor do Tribunal e não, debitado, como ocorre na maioria das contratações.

Registre-se que o total de linhas de consignações no Tribunal pode variar mensalmente. Em junho/2021 foram consignadas 5.197 linhas, sendo que 3.544 possuem isenção.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE LINHAS PASSÍVEIS DE PAGAMENTO - MÊS DE JUNHO/2021	TRT4	TCU	VALOR MÉDIO
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por linha consignável	Linha consignável	1.654	4,33	3,98	4,15
VALOR MENSAL ESTIMADO A SER PAGO PELA CONTRATADA			7.161,82	6.582,92	6.872,37
VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA CONTRATADA (12 MESES)			85.941,84	78.995,04	82.468,44

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Análise de Riscos

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Descrição da relação de riscos que podem impactar o processo de aquisição de solução de controle operacional e gerencial das transações de empréstimos de consignações em folha de pagamento. Enumeração dos danos potenciais, ações de mitigação e contingência, e seus responsáveis.

Risco 1: Sistema FOLHA WEB não ser tecnicamente capaz de importar o(s) arquivo(s) de integração gerado(s) pelo sistema de margem eletrônica.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Dano	Impacto
1	Ausência de lançamentos diretos (automatizados) das consignações em folha de pagamento dos servidores.	Insatisfação da unidade demandante e partes interessadas; frustração dos benefícios esperados pela contratação.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
----	----------------------------------	-------------

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1	A unidade demandante deve comunicar à empresa fornecedora da solução a fim de que esta adapte os arquivos em formato compatível com a folha de pagamento em utilização pelo Tribunal.	Unidade Demandante
2	Verificar junto à empresa fornecedora da solução uma possibilidade alternativa de realizar os lançamentos	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2: Problemas de acesso online ao sistema da empresa a ser selecionada.

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

ID	Dano	Impacto
1	Interrupções temporárias ou indisponibilidade de acesso ao sistema.	Insatisfação das partes interessadas.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Recomenda-se, antes da assinatura do contrato definitivo que estabelece os prazos de implantação, adicionar cláusula contratual com instruções específicas para disponibilidade online do serviço, analisando a aplicabilidade de multas.	Equipe de Planejamento da Contratação

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Risco 3: Permanência, por longo período, do gerenciamento de forma manual, decorrente de não contratação/ rescisão de contrato com empresa de gerenciamento de margens consignáveis

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

ID	Dano	Impacto
1	Empresa fornecedora da solução descontinuar o serviço ou deixar de prestar suporte técnico.	Interrupção definitiva do serviço. Insatisfação das partes interessadas. Retrabalho.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Recomenda-se, antes da assinatura do contrato definitivo, analisar a possibilidade de alguma forma de prevenir a instituição da quebra de contrato, se necessário, solicitando o código fonte do sistema.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 4 : Risco da falta de capacitação técnica da equipe da Secretaria de tecnologia da Informação – STI do TRT 7ª Região.

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

ID	Dano	Impacto
----	------	---------

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1	Insuficiência de conhecimento técnico da equipe de TI do TRT 7ª Região para implantação do produto da empresa a ser selecionada	Atrasos na implantação do sistema, e/ou integração com o FOLHAWEB. Insatisfação das partes interessadas.
---	---	---

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Recomenda-se, antes da assinatura do contrato definitivo que estabelece os prazos de implantação, adicionar cláusula contratual com instruções específicas para capacitação técnica dos servidores envolvidos no processo de implantação da ferramenta.	Equipe de Planejamento da Contratação.
2	Caso não seja possível a capacitação técnica, deve ser um requisito para a assinatura do contrato que sejam repassados, de forma clara e inequívoca, as instruções e/ou procedimentos a serem realizados para implantação da solução em ambiente de produção.	Equipe de Planejamento da Contratação.

2 APROVAÇÕES

Integrante Técnico	Integrante Requirante	Integrante Administrativo	Secretário SETIC
---------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

<hr/> Thiarley Fontelene Marques Mat.:30871612	<hr/> Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira Mat.:11109	<hr/> Lenívia de Castro Silva e Mendes Mat.:30871513	<hr/> Francisco Jonathan Rebouças Maia Mat.: 30871392
---	---	---	--

Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Estudos técnicos preliminares – Prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, a título oneroso. (o software deve seguir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018).